ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

PREGÃO PRESENCIAL
85/2025

Nº Processo: 85/2025
Data Processo: 24/11/2025

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2025

Reuniram-se no dia 08/12/2025 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, SENDO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SECO, REBOQUE BASCULANTE METÁLICO TIPO CAÇAMBA, COLHEDORA MULTICULTURA EM ÁREA TOTAL E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO A VÁCUO, DESTINADO AO USO COLETIVO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA BARRA DA UNIÃO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

BL AGRONEGOCIOS LTDA	03.024.976/0001-92
MECANICA INDUSTRIAL ISOL LTDA	02.798.857/0001-24
JW MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	53.093.512/0001-06

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a Documentação/Habilitação dos proponentes BL Agronegócios Ltda, Mecânica Industrial Isol Ltda e JW MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, ocasião em que se verificou que, em análise preliminar, a documentação apresentada por todas as licitantes encontra-se em conformidade com as exigências do Edital do Pregão Presencial nº 85/2025, razão pela qual foram habilitada, nos termos do item 16 do instrumento convocatório.

Na sequência, o representante da empresa Mecânica Industrial Isol Ltda solicitou que constasse em ata manifestação acerca da Declaração de Assistência Técnica apresentada pela empresa BL Agronegócios Ltda, alegando que o documento apresentado não atenderia integralmente ao item 16.1.3, alínea a, do Edital, uma vez que mencionaria apenas revenda/assistência, sem especificar claramente a assistência técnica, conforme exigido.

Considerando a necessidade de verificar a aderência da declaração apresentada às disposições editalícias, especialmente quanto à indicação de concessionária ou empresa responsável pela assistência técnica localizada em até 50 km da sede do Município, o Pregoeiro decidiu suspender a sessão e instaurar diligência, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021 e do item 16.5 do Edital, a fim de confirmar se a declaração apresentada atende plenamente ao requisito de habilitação técnica previsto.

Fica registrado que os representantes da Associação da Barra da União acompanharam a referida diligência, a fim de contribuir com a verificação, considerando-se tratar de equipamento destinado ao uso coletivo da comunidade beneficiária, conforme previsto no item 2 do Edital.

Concluída a diligência, será elaborado documento formal contendo manifestação expressa quanto ao atendimento ou não das exigências editalícias relativas à comprovação da assistência técnica, sendo posteriormente retomada a sessão para prosseguimento dos atos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JEAN ROBSON WUST
PREGOEIRO

IVONETE FATIMA LANZA
MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HUMBERTO JEZIORSKI
(BL AGRONEGOCIOS LTDA)

JUCINEI BONATO
(MECANICA INDUSTRIAL ISOL LTDA)

MARCOS ANDRE WOTTRICH
(JW MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA)